



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

##### Telefone



(77) 3489-1041

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N.º 051/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO DE COCOS
- DECRETO 052/2019 - CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA 003/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - SAAE
- PORTARIA 004/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - SAAE

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS

---

- AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REF. TP 003-2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA COMUNIDADE DO SANTO ANTÔNIO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



**DECRETO N.º 051/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Decreta ponto facultativo no âmbito deste Município de Cocos, Estado da Bahia, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, VIII, da Lei Orgânica deste Município de Cocos, de 05 de abril de 1990,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito deste Município de Cocos-BA, os **dias 24 e 31 de dezembro de 2019**, em decorrência dos festejos natalinos e fim de ano.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em 20 de dezembro de 2019.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****DECRETO Nº 052/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.****Cancela valores em Restos a Pagar Não Processados de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologado o processo administrativo de cancelamento dos **Restos a Pagar Não Processados**, dos órgãos e entidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município de Cocos, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 2º** Os restos a pagar não processados, referentes ao período de 2018 e encontram-se discriminados no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos em 20 de dezembro de 2019.

**MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO**  
**Prefeito Municipal**



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

## Anexo Único

## Restos a Pagar Não Processados Cancelados

DATA DO EMPENHO	Nº DO EMPENHO	CREDOR	VALOR
31/12/2018	173/1000	SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 12.000,00



**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979**  
**RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA**  
**CNPJ: 13.245.360/0001-03**  
**FONE: (77) 3489 - 1008**

**PORTARIA 003/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de fazer o levantamento no saldo do caixa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cocos - BA para o ano de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão para avaliação e levantamento do saldo de caixa, em 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para compor esta comissão:

- I - VANIO MONTEIRO DE SOUZA**
- II - CARLOS ALBERTO GRAMACHO DA SILVA**
- III - FABRYCIO MICLOS DE OLIVEIRA**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor da data de sua assinatura.

Cocos - BA, 20 de dezembro de 2019.

Gilberto Nunes da Silva  
Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979**  
**RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA**  
**CNPJ: 13.245.360/0001-03**  
**FONE: (77) 3489 - 1008**

**PORTARIA 004/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de conferência nos bens patrimoniais, informando as suas variações e elaborando relatório dos bens patrimoniais para o ano de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão de Inventário e Patrimônio, com a finalidade de realizar levantamento patrimonial referente ao ano de 2019.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para compor esta comissão:

- I - VANIO MONTEIRO DE SOUZA**
- II - CARLOS ALBERTO GRAMACHO DA SILVA**
- III - FABRYCIO MICLOS DE OLIVEIRA**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor da data de sua assinatura.

Cocos - BA, 20 de dezembro de 2019.

Gilberto Nunes da Silva  
Diretor



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****AVISO DE RECEBIMENTO DE RECUSO ADMINISTRATIVO****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185-2019**

**OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia referente à construção de escola na comunidade do Santo Antônio, zona rural do Município de Cocos-BA.**

O Município de Cocos-BA, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, confirma o recebimento do Recurso Administrativo que foi recepcionado na sede da Prefeitura Municipal de Cocos, no dia 18 de dezembro de 2019, quarta-feira, com 12 (doze) páginas e torna público a todos os interessados que os autos do processo encontra-se com vista franqueada ao interessado nos dias úteis das 07h00min às 13h00min.

Cocos-BA, 20 de dezembro de 2019.

**Anizio Veiga Filho**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1660-BFF1-02C2-45B7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 1660-BFF1-02C2-45B7**



### Hash do Documento

F5BA1439613601B39AFA07EE3E692E3F79335C0D7A19B5E042833DDE424D394E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 20/12/2019 16:43 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO  
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25